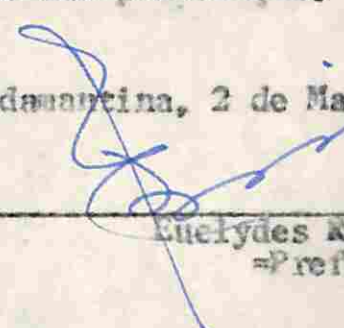


LEI Nº 253 de 2 de MARÇO de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUL-
GO A SEGUINTE LEI:-.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importância de CR.\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) com a compra de móveis e inauguração da Caixa Econômica Estadual autônoma deste município.
- Artigo 2º)- Para dar cumprimento ao artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$----- 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 2 de Março de 1954.



Euclides Romanini
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 2 de Março de 1954.



Fausto Oliveira
-Secretario da Prefeitura-